

PODER LEGISLATIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

www.jaguariuna.sp.gov.br

ocorrida no dia 5 de outubro do corrente.

8. Do Sr. Romilson Silva de Congratulações e louvor ao Major Adriano Daniel, Cabo Cristiane, Cabo Ascêncio, Cabo Fredman, Cabo Elisângela, Cabo Andi, Soldado Fernando, Sodado Tiago Almeida pelo desenvolvimento do Projeto PROERD;

9. Do Sr. Romilson Silva de Apelo ao Poder Executivo, para que não meça esforços, mobilizando todos os Setores, no sentido de trabalhar incansavelmente e de forma prioritária, para que a Rádio Nova FM 105.9, existente em Jaguariúna desde 1998, possa manter suas atividades de forma segura, sem correr riscos de fechar suas portas;

10. Do Sr. Alfredo Chiviegato Neto de Congratulações e louvor ao Sr. José Bueno da Silva por ter celebrado 100 anos de idade, no último dia 02 de outubro do corrente ano.

ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:

Projeto de Lei nº 046/2017, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para celebrar termos diversos com a Federação Paulista de Futebol visando sediar a Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2018, e dá outras providências

Em Segunda Discussão:

Projeto de Lei Complementar nº 013/2017, Dos Srs. Alfredo Chiviegato Neto, Angelo Roberto Torres, David Hilário Neto, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Romilson Nascimento Silva, Rodrigo da Silva Blanco, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, Walter Luis Tozzi de Camargo, Tais Camellini Esteves, Afonso Lopes da Silva e Inalda Lúcio de Barros Santana, que dispõe sobre a isenção de preços públicos relativos à taxa de publicidade, conforme lei específica.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO

CONTRATO Nº. 013/2016  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE

JAGUARUÍUNA

Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA-SOFTWARE

Objeto: Prestação de serviços com licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado de contabilidade pública, folha de pagamento e patrimônio com suporte técnico.

Vigência: Este Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 26 de setembro de 2017.

Valor: Valor global do contrato é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Licitação: Pregão Presencial nº 005/2016 – tipo Menor Preço Global.

Autorização: Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Romilson Nascimento Silva.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2017.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
Vereador / Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único do artigo 61, da

Lei Nacional nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATO Nº: 010/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUÍUNA

Contratada: JONATAS SIMINA DOS SANTOS  
Objeto: Prestação de Serviços com filmagens e edições das sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas.

Vigência: Período de vigência é de 26 de setembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017.

Valor: Valor do contrato é de R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais)

Licitação: Dispensado de Licitação, por não atingir o valor exigido, conforme art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e demais atualizações..

Autorização: Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Romilson Nascimento Silva.

Jaguariúna, 26 de setembro de 2017.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
Vereador / Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **Cláusula Terceira RECURSOS**

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

ÓRGÃO/FUNÇÃO: 01.02

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.11 – Locação de Software

FICHA: 10 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUN/PROG/CATG: 01.031.0001.2001.0000

## **Cláusula Quarta CONDIÇÕES GERAIS**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

**Jaguariúna, 26 de setembro de 2017.**

  
ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Vereador/Presidente

  
ANTONIO JOÃO WU MON

Representante da Fiorilli Sociedade Civil Ltda – Software

## **TESTEMUNHAS**

  
ROSELENE AMÁLIA ROVARIS LEME

RG nº 18.672.041 – SSP/SP

  
SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI

RG Nº 20.466.594-2 SSP/SP



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## Termo do 1º Aditamento Contratual

**CONTRATO Nº: 013/2016**

**PROCESSO Nº : 659/2016**

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – TIPO: MENOR PREÇO.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA ROMILSON NASCIMENTO  
SILVA**

Pelo presente instrumento contratual firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno, 1.189 – Centro – Jaguariúna – SP, CNPJ nº 51.313.955/0001-30, ora denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Romilson Nascimento Silva, portador da CI/RG 42.181.834-7 SSP-SP e do C.P.F. nº 224.361.418-94, e de outro lado a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA-SOFTWARE.**, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, com Inscrição Estadual ISENTA, sediada na Avenida Marginal, nº 65, bairro Industrial, Balsamo/SP, representada pelo **Sr. Antonio João Wu Mon**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão empresário, portador do CPF nº 125.312.218-08 e da Cédula de Identidade RG nº 10.946.929-X, residente e domiciliado à Rua Presidente Prudente, nº 975 – Jardim Flamboyant cidade de Campinas, Estado de São Paulo e CEP: 13.090-820, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado, com acompanhamento do suporte técnico, firmado pelas partes em 28/09/2016, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### Cláusula Primeira PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 25 de setembro de 2018.

### Cláusula Segunda PREÇO

O valor mensal ajustado entre as partes é de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), mensais perfazendo o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).